



ESTADO DO AMAZONAS

DIÁRIO OFICIAL

Manaus, sexta-feira, 27 de setembro de 2019

Número 34.094 • ANO CXXVI

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 41.322, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 4.745 de 31 de dezembro de 2018

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$7.553.800,00 (SETE MILHÕES, QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de setembro de 2019.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

11000 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
11705 FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3235 ASSISTÊNCIA SOCIAL NO AMAZONAS										
2009 Apoio Financeiro a Iniciativas de Geração de Emprego, Renda e Exercício da Cidadania										
14 422 3235 2009	0011 A	170	3350			50.000,00				
	0011 A	170	4450				50.000,00			
	0011 A	170	4450				70.000,00			
	0011 A	170	4450				80.000,00			
2241 Apoio Financeiro a Iniciativas de Inclusão Social										
14 422 3235 2241	0011 A	170	4450					50.000,00		
2633 Transferência de Recursos Financeiros para Projetos de Assistência Social										
14 422 3235 2633	0009 A	170	3350			100.000,00				
	0011 A	170	3350			50.000,00				
	0011 A	170	3350			100.000,00				
	0011 A	170	3350			100.000,00				
	0011 A	170	4450				50.000,00			
	0011 A	170	4450				50.000,00			
	0011 A	170	4450				55.000,00			
	0011 A	170	4450				80.000,00			
TOTAL						400.000,00		535.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										935.000,00

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3267 INVESTIMENTO EM SAÚDE										
1241 Reforma e Adequação da Estrutura Física da Saúde no Interior										
10 302 3267 1241	0002 P	170	3341				1.000.000,00			
1251 Aquisição de Equipamento e Material Permanente na Capital										
10 302 3267 1251	0011 P	170	4450					200.000,00		
	0011 P	170	4490					70.000,00		
3284 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE E GESTÃO DE POLÍTICAS ESTRATÉGICAS, TRANSVERSAIS E PROMOÇÃO DA EQUIDADE EM SAÚDE										
2289 Apoio à Implementação das Políticas Estratégicas, Transversais e Promoção da Equidade em Saúde										
10 301 3284 2289	0011 A	170	4450					200.000,00		
TOTAL							1.000.000,00	470.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										1.470.000,00

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18101 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3277 TERRA PRODUTIVA										
1181 Infraestrutura de Comercialização										
20 692 3277 1181	0011 P	170	4440					150.000,00		
2104 Fomento e Apoio à Produção Agropecuária, Florestal e Pesca										
20 608 3277 2104	0001 A	170	3390				200.000,00			
	0001 A	170	3390				200.000,00			
	0010 A	170	4440					163.800,00		
	0011 A	170	4450					150.000,00		
	0011 A	170	4450					400.000,00		
2587 Infraestrutura de escoamento da Produção: Transporte										
20 608 3277 2587	0011 A	170	4450					120.000,00		
TOTAL							400.000,00	983.800,00		
TOTAL POR SECRETARIA										1.383.800,00

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
2003 AMAZONAS CULTURAL										
2083 Realização de Eventos Culturais										
13 392 2003 2083	0011 A	170	4450					50.000,00		
2340 Preservação, Restauração e Manutenção do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Estado										
13 391 2003 2340	0011 A	170	4450				200.000,00			
	0011 A	170	4490				100.000,00			
	0011 A	170	4490				100.000,00			
	0011 A	170	4490				100.000,00			
	0011 A	170	4490				200.000,00			
	0011 A	170	4490				200.000,00			
TOTAL								950.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										950.000,00

AVISO: Na edição de hoje, por falta exclusiva de matérias, não serão publicados os cadernos relacionados ao PODER LEGISLATIVO e MUNICIPALIDADES

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, em Manaus, 27 de setembro de 2019.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16301 FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3244 FOMENTO E APOIO A INICIATIVAS DE PESQUISAS CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E INOVAÇÃO NO ESTADO DO AMAPÁ										
2460 Fomento à Popularização e Difusão da Ciência, Tecnologia e Inovação										
19 573 3244 2460	0001 A	121	3390					50.000,00		
2464 Fomento a Projetos de Ciência, Tecnologia e Inovação em Instituições Públicas e Privadas e no Setor Produtivo										
19 572 3244 2464	0001 A	121	3390					100.000,00		
TOTAL								150.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA									150.000,00	

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE										
1323 Reforma e Ampliação de Unidade Escolar e Quadra Poliesportiva										
12 361 3283 1323	0003 P	121	4440					100.000,00		
	0007 P	121	4440					50.000,00		
TOTAL								150.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA								150.000,00		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES								300.000,00		

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
2646 Reserva Técnica										
99 999 9999 2646	0001 A	121	9999					50.000,00		
	0001 A	121	9999					50.000,00		
	0001 A	121	9999					100.000,00		
	0001 A	121	9999					100.000,00		
TOTAL								300.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA								300.000,00		

DECRETO Nº 41.324, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 4.745 de 31 de dezembro de 2018

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de R\$8.585.330,10 (OITO MILHÕES, QUINHENTOS E OITENTA E CINCO MIL,

TREZENTOS E TRINTA REAIS E DEZ CENTAVOS), para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, em Manaus, 27 de setembro de 2019.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3267 INVESTIMENTO EM SAÚDE										
1240 Reforma e Adequação da Estrutura Física da Saúde na Capital										
10 302 3267 1240	0011 P	160	3350					50.000,00		
1241 Reforma e Adequação da Estrutura Física da Saúde no Interior										
10 302 3267 1241	0007 P	160	3341					200.000,00		
3276 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO										
2137 Tratamento e Controle do Câncer										
10 302 3276 2137	0011 A	160	3350					100.000,00		
3284 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE E GESTÃO DE POLÍTICAS ESTRATÉGICAS, TRANSVERSAIS E PROMOÇÃO DA EQUIDADE EM SAÚDE										
2290 Apoio ao Fortalecimento da Atenção Básica em Saúde										
10 301 3284 2290	0011 A	160	3341					200.000,00		
TOTAL								550.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA								550.000,00		

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18101 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3277 TERRA PRODUTIVA										
1181 Infraestrutura de Comercialização										
20 692 3277 1181	0011 P	160	3390					50.000,00		
2104 Fomento e Apoio à Produção Agropecuária, Florestal e Pesca										
20 608 3277 2104	0001 A	160	3390					50.000,00		
	0001 A	160	3390					200.000,00		
	0001 A	160	3390					405.330,10		
	0001 A	160	3390					500.000,00		
	0001 A	160	3390					700.000,00		
	0001 A	160	3390					1.200.000,00		
	0001 A	160	3390					1.400.000,00		
	0001 A	160	3390					2.000.000,00		
	0003 A	160	3390					100.000,00		
	0006 A	160	3390					790.000,00		
	0007 A	160	3390					50.000,00		
TOTAL								7.445.330,10		
TOTAL POR SECRETARIA								7.445.330,10		

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
2003 AMAZONAS CULTURAL										
2082 Apoio a Projetos Culturais										
13 392 2003 2082	0007 A	160	3350					90.000,00		
2083 Realização de Eventos Culturais										
13 392 2003 2083	0007 A	160	3350					100.000,00		
2449 Apoio à Execução de Políticas de Desenvolvimento Cultural										
13 392 2003 2449	0001 A	160	3350					200.000,00		
TOTAL								390.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA								390.000,00		

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3264 ATUAÇÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA										
2153	Potencializar o Atendimento a Ocorrências						50.000,00			
06 182 3264 2153	0001 A 160 3390						150.000,00			
	0001 A 160 3390									
TOTAL							200.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										200.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										8.585.330,10

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
2646	Reserva Técnica									
99 999 9999 2646	0001 A 160 9999						50.000,00			
	0001 A 160 9999						50.000,00			
	0001 A 160 9999						50.000,00			
	0001 A 160 9999						50.000,00			
	0001 A 160 9999						50.000,00			
	0001 A 160 9999						90.000,00			
	0001 A 160 9999						100.000,00			
	0001 A 160 9999						100.000,00			
	0001 A 160 9999						100.000,00			
	0001 A 160 9999						150.000,00			
	0001 A 160 9999						200.000,00			
	0001 A 160 9999						200.000,00			
	0001 A 160 9999						200.000,00			
	0001 A 160 9999						200.000,00			
	0001 A 160 9999						405.330,10			
	0001 A 160 9999						500.000,00			
	0001 A 160 9999						700.000,00			
	0001 A 160 9999						790.000,00			
	0001 A 160 9999						1.200.000,00			
	0001 A 160 9999						1.400.000,00			
	0001 A 160 9999						2.000.000,00			
TOTAL							8.585.330,10			
TOTAL POR SECRETARIA										8.585.330,10

DECRETO N.º 41.325, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **TEC-PLAST INDÚSTRIA DA AMAZÔNIA LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a aprovação do Parecer de Análise nº 109/2019-GPIN/DCI/SED pelo Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, na 281ª reunião realizada no dia 29 de agosto de 2019, referendada pela Resolução nº 004/2019-CODAM, que aprovou a Proposição nº 133/2019-SEPLANCTI;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 6º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003, e o que mais consta do Processo nº 01.01.011101.00007884.2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS à sociedade empresária **TEC-PLAST INDÚSTRIA DA AMAZÔNIA LTDA.**, estabelecida na Avenida Buriti, nº 6.230, Galpão 1, Distrito Industrial I, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o nº 29.515.379/0001-54 e no CCA sob o nº 06.301.019-4, para fabricação do produto **Peças Plásticas Moldadas por Injeção**, NCM/SH - 3923.10.10, 3923.29.10, 3923.90.00, 3926.90.90, 4202.32.00, 4911.99.00, 8415.90.90, 8473.21.00, 8473.30.19, 8473.30.99, 8504.90.90, 8507.90.90, 8510.90.19, 8510.90.90, 8512.90.00, 8516.90.00, 8517.70.91, 8517.70.99, 8518.90.90, 8522.90.20, 8529.90.11, 8529.90.19, 8529.90.20, 8529.90.90, 8538.10.00, 8538.90.90, 8714.10.00, 8714.99.90,

9111.90.90, 9405.92.00, 9506.91.00, 9608.99.81, 9608.99.89, 9617.00.20.

Parágrafo único. O produto elencado no **caput** deste artigo é enquadrado como **bem intermediário** conforme inciso I do art. 13 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003, fazendo jus aos seguintes incentivos fiscais:

I – diferimento do ICMS:

a) na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme previsto na alínea "a" do inciso I do art. 18 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003;

b) na saída do bem intermediário quando destinado à integração do processo produtivo de outra indústria igualmente incentivada, conforme o previsto no inciso II do art. 18 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003;

II – crédito estímulo de 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) na saída do produto para indústria não incentivada, conforme previsto no inciso I do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003.

Art. 2º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos até 5 de outubro de 2023, ressalvada a aplicação da regressividade prevista no art. 64 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003.

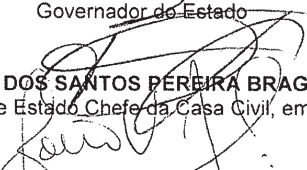
Art. 3º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma do art. 7º-A do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003.

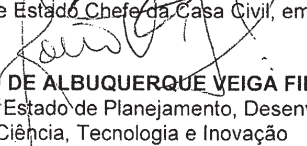
Art. 4º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de setembro de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado


LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA JÚNIOR
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício


JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação


ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

DECRETO N.º 41.326, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

REGULARIZA a situação funcional da servidora da Secretaria de Estado de Saúde, que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que o Decreto nº 10.101, de 12 de março de 1987, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 13 do mesmo mês e ano, e o Decreto nº 34.028, de 30 de setembro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data apresentaram incorreções quanto ao nome da servidora **IOLANDA DE SOUZA UCHOA**, da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se proceder à correção, com vistas a regularizar a situação funcional da servidora, e o que mais consta do Processo nº 01.01.013101.00003751.2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam corrigidos, na forma abaixo, o Decreto nº 10.101, de 12 de março de 1987, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 13 do mesmo mês e ano, e o Decreto nº 34.028, de 30 de setembro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, nas partes referentes ao nome da servidora **IOLANDA DE SOUZA UCHOA**, Matrícula nº 005.192-6A, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde: